INDICAÇÃO Nº 175/2020
Data: 04 de maio de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, viabilize a criação de locais de transbordo de lixo reciclável nas sedes distritais e das associações de moradores de Marechal Cândido Rondon, facilitando assim a recolha do lixo pelo menos em uma oportunidade semanal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, a criar espaços ou locais destinados ao transbordo de lixo reciclável, tanto nas sedes distritais quanto nas sedes das associações de moradores de Marechal Cândido Rondon.

A ideia é facilitar a destinação correta do lixo reciclável, além de permitir o recolhimento de todo o lixo em pelo menos uma oportunidade semanal.

Ressalta-se que a medida não exige grandes investimentos por parte da Municipalidade, mas é de grande valia para milhares de munícipes rondonenses.

Sendo assim, e considerando a importância deste pleito para grande parte da população de Marechal Cândido Rondon, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, permitindo que referida sugestão seja aplicada já nas próximas semanas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 04 de maio de 2020.

ADRIANO BACKES
Vereador